

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	53/2025	26/09/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90041/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90041/2025		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE PÁS CARREGADEIRAS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO GOIÁS (9ª/SR), TOCANTINS (10ª/SR), AMAPÁ (11ª/SR), RIO GRANDE DO NORTE (12ª/SR), PARAÍBA (13ª/SR), CEARÁ (14ª/SR), PERNAMBUCO (15ª/SR) E MINAS GERAIS (16ª/SR), PARÁ E DISTRITO FEDERAL (SEDE) DISTRIBUÍDOS EM 10 (DEZ) ITENS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL Nº 90041/2025.

PERGUNTA:

e-DOC 2A790A54
Proc 59500.002444/2025-58-e



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Item 5 - Galpão da Superintendência localizado na Rua Doutor Marcelo Cândia, nº 595-A, Bairro: Santa Rita, Cep. 68.901-341, Macapá -AP.

Item 6 - Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), Rodovia RN 160, km 03, Distrito de Jundiá, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000.

Item 7 - Avenida Liberdade, 3230, Bairro: SESI, Bayeux/PB. CEP: 58.306-000.

Item 8 - Avenida Paulino Rocha, nº 281, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE.

Item 9 - Conab - Superintendência Regional de Pernambuco. Estrada do Barbalho, 960 - Iputinga - Recife/PE - CEP: 50690-000.

Item 10 - Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos S/N - Bairro Satélite - Três Marias/Minas Gerais – Estação de Piscicultura da Codevasf CEP: 39205-000 – Acesso pela BR 040, partindo de Belo Horizonte ou vindo de Montes Claros pela BR-365 ou pela BR-135 e MG-220

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

4.3. Por se tratar de itens que não exigem emplacamento, o CNPJ de faturamento será o da Codevasf Sede ou da Superintendência Regional da Codevasf do local de entrega do bem.

No mesmo sentido, tendo em vista que os itens não exigem emplacamento, caso a empresa participante seja vencedora com a empresa Matriz, quando a Codevasf emitir a nota de empenho, a empresa

também poderá realizar o faturamento, emitindo a nota fiscal para envio do maquinário através da matriz ou através da filial da empresa?

Por exemplo:

Para o Item 02 está destinado para LOCAL DE ENTREGA: ESCRITORIO DE APOIO TÉCNICO DE BELÉM - PARÁ.

Temos filial no Pará, porém participaremos com a empresa matriz, neste caso a empresa vencendo o Item 02, poderá realizar os faturamentos pela filial no Pará?

RESPOSTA:

Conforme orientação normativa da AGU e Acórdão 3056/2008 (em anexo), é possível que seja faturado por uma CNPJ de filial, desde que atendidos os critérios expostos nos documentos em anexo.

Ambos documentos estão em anexo no site.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ROBSON ANDERSON DE SENA

CHEFE SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
